



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEI Nº 3/2019**

**Processo:** CF-01475/2019

**Tipo do Processo:** Institucional: Reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial (CCEEI)

**Assunto:**

**Interessado:** CCEEI

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	N/A
<b>ASSUNTO :</b>	REPRESENTAÇÃO GT CONTRAN

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI reunidos em Brasília-DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Considerando a Deliberação nº 0169/2014 da CAIS, aprovando o mérito da representação do Confea junto às Câmaras Temáticas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o protocolo CF-5436/2013 a Gerência de Relacionamentos Institucionais para reativar as representações junto às Câmaras Temáticas do CONTRAN; e

Considerando o ofício do CONFEA nº 2929 de 31/07/2014 ao Presidente do Conselho Nacional de Trânsito referente às inscrições para o processo seletivo de composição das Câmaras Temáticas do CONTRAN, mandato 2014/2015.

**b) Propositura:**

Sugerimos ao Confea a reativação da Câmara Temática com o objetivo de articular a participação do Sistema Profissional Confea/Crea junto ao CONTRAN para atividades de fabricação, montagem, modernização, fiscalização/inspeção de veículos automotores e seus implementos rodoviários.

O Confea representa todas as graduações da engenharia e da agronomia, os geógrafos, geólogos, meteorologistas e tecnólogos destas modalidades. As Câmaras Temáticas do Contran têm por objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões do

Conselho, sendo fundamental as contribuições técnicas por parte dos profissionais das áreas da engenharia.

A CCEEI indica os profissionais desta modalidade para participar da reativação desta Câmara Temática:

- Ricardo Rios – CREA – RJ;
- Roberto Jorge Chaves de Barros – CREA – AL;
- Benedito Mesquita – CREA – MA

**c) Justificativa:**

Objetivando garantir a segurança da sociedade faz-se necessária a participação efetiva de profissionais técnica e legalmente habilitados no exercício das atividades inerentes ao Sistema Confea/Crea e indicar profissionais para participar das Comissões Temáticas do CONTRAN (Assuntos Veiculares e Saúde e Meio Ambiente no Trânsito), como prevê a Resolução 135/2002 do mesmo.

Art. 3º Cada Câmara do CONTRAN é constituída por especialistas representantes de órgãos e entidades executivos da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em igual número, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, além de especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito.

**d) Fundamentação Legal:**

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Capítulo IX - A - Da Comissão Temática, art. 80-A, Resolução nº 1015/2006.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar à CEEP com determinação de enviar a proposta à CAIS (Comissão afeta à articulação Institucional) para análise, deliberação e posterior encaminhamento ao Plenário do Confea para aprovação.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará			X		
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				

Rio Grande do Sul	X			
Rondônia	X			
Roraima	X			
Santa Catarina	X			
São Paulo	X			
Sergipe	X			
Tocantins	X			
<b>TOTAL</b>	25		1	
<b>Desempate do Coordenador</b>				

<b>Aprovado por unanimidade</b>	X	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---------------------------------	---	-----------------------------	---------------------	--------------------------

**Eng. Mec. Marcos Adriany Martins - 947.405.187-91**  
**Coordenador Nacional da CCEEI**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Adriany Martins (947.405.187-91)**, Usuário **Externo**, em 26/02/2019, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0170477** e o código CRC **51AAEFA5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01475/2019

SEI nº 0170477